



***Câmara Municipal de Vereadores
de Barracão***

PGR

(Programa de Gerenciamento de Riscos)

LTCAT

(Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho)

2023 - 2024

Cidade: Barracão - RS

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
INSTRUMENTAÇÃO	3
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	3
ELABORAÇÃO DO LAUDO	4
OBJETIVO	5
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	Erro! Indicador não definido.5
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS	6
FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DOS DADOS	614
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO	6
ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	6
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	11
DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA EMPRESA	9
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO	11
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	22
BIBLIOGRAFIA	24
ANEXOS	25

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARACÃO
ENDEREÇO	Avenida Brasília, 1091
BAIRRO	Centro
CIDADE	Barracão RS
CEP	95.370-000
CNPJ Nº.	29.225.678/0001-54
FONE	(54) 99695-7360
RAMO DE ATIVIDADE	8411-6/00
CNAE	Administração Pública em geral
GRAU DE RISCO	01 (dois)
Nº DE FUNCIONÁRIOS	17 (dezessete)
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	Sr. Abel Primieri

INSTRUMENTAÇÃO**- DECIBELIMETRO**

Aparelho digital marca MINIPA, modelo MSL 1351 C – Calibração em 10/01/2023.

- LUXIMETRO

Luxímetro digital marca INSTRUTERM, modelo LD 300 – Calibração em 10/01/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este documento é composto por **20 páginas**, todas numeradas sequencialmente. Os dados contidos foram obtidos por medições e verificações efetuadas no ambiente de trabalho, em mês **de janeiro de 2023, na parte da manhã, tempo ensolarado.**

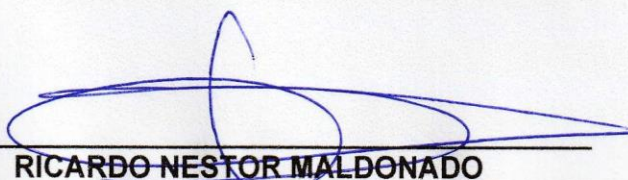




ELABORAÇÃO DO LAUDO

Laudo Emitido Pela Empresa:

IRMA PIERINA PELLICCIOLI
CNPJ: 04.215.304/0001-27
Rua General Osório, Nº 710, 1º andar – Bairro São Bento
CEP: 95.700-010 – Bento Gonçalves – RS
E-mail: danusareche9@outlook.com



RICARDO NESTOR MALDONADO
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA/RS nº 72990

OBJETIVO

O objetivo principal do presente é determinar as condições de trabalho das atividades desenvolvidas em cada um dos postos de trabalho existentes na Empresa, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores com apresentação dos resultados de reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes nos locais vistoriados, atendendo as determinações da NR 1 – Programa de Gerenciamento de Riscos e, ainda, informações para a elaboração da NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Estabelecendo como parâmetro as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, avaliaram-se os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Para reconhecimento dos riscos, durante a visita técnica, foram identificadas máquinas, equipamentos, matérias-primas e insumos produtivos. Também foram levados em consideração as descrições de atividades, equipamentos de proteção individual (EPI), medidas administrativas, equipamentos de proteção coletiva (EPC) e treinamentos, repassadas pela empresa. Além disso, foram realizadas entrevistas com funcionários dos setores avaliados e representante da CIPA, quando existente, ou representante designado pela empresa. Nas empresas que possuem mapa de risco o mesmo foi utilizado para corroborar nas informações.

As avaliações foram realizadas em dia previamente agendado com a empresa, solicitando que as condições operacionais e ambientais sejam as habituais, que envolvem o trabalhador no exercício de suas funções, de forma que a avaliação representa a real condição de exposição ocupacional.

As avaliações foram realizadas considerando o grupo da função ou cargo exercido pelos trabalhadores de cada setor da empresa, que possuem ou experimentam exposição semelhante a um ou mais riscos, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador de um determinado cargo ou função seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo cargo ou função.

As recomendações sobre o uso correto dos instrumentos fornecidos pelos fabricantes e procedimentos para avaliação de riscos ambientais são indicadas pela Portaria do M.T.E. 3214/78, FUNDACENTRO e NBR's.

Pela ausência de definição legal, foi considerado para a elaboração deste laudo os seguintes tipos de exposição para os agentes químicos, físicos e biológicos:

Exposição Permanente – exposição ao agente de risco que ocorre em toda a jornada de trabalho. Processo se repete durante quase todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua.

Exposição Habitual ou Intermitente – exposição não contínua ao agente de risco. Se, entretanto, ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 10 a 15 vezes, passa a exposição total a contar com 200 a 300 min/dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência, ou seja, a exposição não abrange toda jornada de trabalho, mas a maior parte dela.

Exposição Eventual - a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador fica exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes, durante a jornada de trabalho, então, seu tempo de exposição é de 25 a 30 min/dia, o que traduz a eventualidade do fenômeno.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

Ao surgir à necessidade de contratar serviços de empresa terceirizada e esta vier a executar serviços nas dependências da empresa contratante a mesma deve estar em dia quanto as Normas de Segurança e Medicina do trabalho atualmente em vigor.

Os funcionários da empresa contratada devem estar legalmente registrados, ter exames médicos atestando capacidade para executar tal função, equipamentos de proteção individuais adequados ao agente de risco a que estão submetidos e treinamentos específicos para executarem seus serviços de acordo com as normas em vigor.

A empresa contratante deve exigir e fiscalizar tais documentos para que não contrate empresas que não cumpram requisitos básicos de segurança, e deverão manter um arquivo com estes documentos.

Sugere-se realizar um treinamento antes do início de qualquer trabalho prestado por empresa de terceiro com o objetivo de apresentar os riscos existentes no local que será executado o trabalho e alertá-los sobre os mesmos.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Todos os dados constantes deste PGR devem estar à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações deste documento devem ser difundidas aos trabalhadores por meio de palestras, treinamentos, reuniões, boletins internos e outros meios de comunicação e divulgação da empresa.

O PGR e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR – 05, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão.

Todos os dados devem ser mantidos arquivados no mínimo por 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PGR.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

O PGR sofrerá obrigatoriamente uma reavaliação bienal com o objetivo de avaliar o seu desenvolvimento e realizar os ajustes necessários, assim como, o monitoramento ou reavaliação das medidas de controle implementadas.

Caso durante o período vigente do PGR existirem projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos processos já existentes, deve-se realizar nova avaliação no programa também.

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos a cada dois anos, uma análise do PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

Visando preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e objetivando ainda prevenir possíveis agentes agressores ao ambiente de trabalho, agentes estes de natureza física, química, biológica, ergonômica ou mecânica, obrigam-se todos os setores da empresa, através de seus responsáveis a comunicar ao SESMT, onde houver, ou aos responsáveis

pelo programa, sempre que houver necessidade de mudança de layout nos setores, ou alterações de processos e/ou matérias primas, para que em conjunto possam melhor avaliar cada situação e com isto evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.

A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Para a determinação e localização das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação, caracterização das atividades e do tipo de exposição, identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos ao risco foi realizado de acordo com os agentes a seguir:

Agente Ruído: As avaliações são realizadas objetivando caracterizar a exposição de todos os trabalhadores, identificando-os através de grupos homogêneos, ou seja, grupos que apresentam características iguais de exposição. Parâmetros de Avaliação selecionados para cumprimento do(s) Anexo (s) 01 e 02 da NR-15 e NR-09, bem como a NHO-01 da FUNDACENTRO.

Foi utilizada a curva de ponderação “A” ou “C”, circuito de resposta “Slow” (ou “Fast”), para ruído contínuo ou intermitente (ou de impacto), fator duplicativo de dose: 3Db (A), critério de referência: 85 dB (A) e limiar de leitura: 80 dB (A) (nível de ação). Atendidas as recomendações contidas na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, em sua NR 15, anexo 1.

A insalubridade por ruído é de grau médio (20%).

Agente Calor: Ocorre nos ambientes de trabalho onde há grande liberação de energia térmica por mecanismos de condução, convecção, radiação e evaporação ou o misto deles, atingindo o trabalhador. O limite de tolerância é indicado no Anexo 3 da NR-15.

A insalubridade pelo calor é de grau médio (20%).

Agente Iluminação: As medições dos níveis de iluminação foram feitas no campo de trabalho onde são realizadas as tarefas visuais pelos trabalhadores.

As atividades exercidas com deficiência de iluminação não são consideradas insalubres.

Agente Ergonômico: Embora ergonomia não determine condição insalubre e não é prevista pela NR 09 do M.T.E. foi considerado o risco ergonômico neste laudo, porém a empresa deve contratar um ergonomista do trabalho para realizar uma avaliação de todos os postos de trabalho com emissão de um laudo ergonômico.

Agentes Radiações Ionizantes: Nas atividades ou operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizantes, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: “Diretrizes Básicas de Radioproteção”, de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN número 12/88, ou daquela que venha substituí-la.

A insalubridade pelas radiações ionizantes é de grau máximo (40%).

Agentes Radiações Não Ionizantes: Para os efeitos deste anexo, são radiações não ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.

As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa – 400 – 320 nanômetros), não serão consideradas insalubres.

A insalubridade pelas radiações não ionizantes é de grau médio (20%).

Agentes Vibrações: As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, caso ultrapassem o limite de tolerância definido pelo Anexo 08 da NR 15.

A insalubridade pelas vibrações é de grau médio (20%).

Agente Frio: As atividades ou operações executadas em locais que apresentem condições de temperatura ambiente consideradas artificialmente frias, temperaturas conforme artigo 253 da CLT, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres.

O artigo 253 da Consolidação das Leis do Trabalho diz que: “Parágrafo único – Considera-se artificialmente frio, para os fins do presente artigo, o que for inferior, na primeira, segunda e terceira zonas climáticas do mapa oficial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a 15° (quinze graus) na quarta zona a 12° (doze graus), e nas quinta, sexta e sétima zonas a 10° (dez graus) ”.

A insalubridade pelo frio é de grau médio (20%).

Agente Umidade: As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.

A insalubridade pela umidade é de grau médio (20%).

Riscos Químicos (inalação e contato): Os agentes químicos são causadores em potencial de doenças profissionais, devido à sua ação química sobre o organismo. Podendo ocorrer no estado sólido, líquido ou gasoso.

Nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, os agentes foram avaliados qualitativamente.

Conclusões quanto à existência ou não de insalubridade, foram baseadas nos Anexos 11 e 13 da NR 15.

A insalubridade dos agentes químicos pode variar entre grau mínimo, médio e máximo (10%, 20% e 40%).

Os agentes químicos podem penetrar no organismo dos trabalhadores através da via respiratório, cutânea e digestiva.

Agentes Poeiras: Para a determinação da exposição a poeiras minerais / respiráveis, utiliza-se o método quantitativo, com o objetivo de identificar a exposição dos trabalhadores a poeiras acima dos limites de tolerância estabelecidos no anexo 12 da NR-15 e da ACGIH.

As estratégias de amostragem foram definidas em função do tempo e variação das exposições, localização dos trabalhadores, número necessário de amostras e custos de aparelhagem e amostragem, quando não interferirem na confiabilidade técnica.

As coletas são pessoais e tomadas junto à zona respiratória do funcionário avaliado, após análise do processo, das matérias primas e produtos químicos utilizados. As considerações para base de tempo limite é a jornada de trabalho.

A insalubridade pela exposição a poeiras minerais, acima dos limites de tolerância, é de grau máximo (40%).

Partículas para as quais ainda não há dados suficientes para demonstrar efeitos à saúde em concentrações geralmente encontradas no ar dos locais de trabalho, são denominadas como Partículas Não Especificadas de Outra Maneira (PNOS), não sendo consideradas insalubres, pois não possuem limites de tolerância definidos.

Como referência é utilizado a norma NHO 08, Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho, da FUNDACENTRO.

Riscos Biológicos: Com relação às atividades que envolvem agentes biológicos, a insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa, conforme Anexo 14 da NR 15, tendo insalubridade que pode ser caracterizada como grau médio ou grau máximo (20 % ou 40%).

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA EMPRESA



Empresa: O setor está instalado na Câmara de Vereadores do município em edificação constituída em alvenaria, paredes laváveis e pintadas em cor clara, pé direito de aproximadamente 3 metros e piso de concreto revestido com cerâmica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista sendo naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação do ambiente ocorre através de janelas e complementada por ar condicionado. O setor administrativo está dividido em duas salas compostas por mesa de trabalho, cadeiras, armários, arquivos, e equipamentos como computador, telefone e impressora. Situado em uma edificação construída totalmente em alvenaria, composta por hall de entrada, plenário da câmara e salas de apoio. O ambiente físico do plenário é constituído com características de auditório, possui cadeiras voltadas para mesa de bancadas de vereadores localizada a um nível superior com escadas de acesso em ambas as laterais. O local é construído em alvenaria com piso cerâmico, iluminação mista, sendo naturalmente através de fachadas com janelas de vidros translúcidos, complementada artificialmente por meio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação do local procede pelo método natural, através de janelas e artificial através de e ar condicionado. Em anexo a Câmara estão dispostas salas de apoio onde está instalada a assessoria jurídica, a qual apresenta características de ambiente administrativo. Observa-se ainda uma cozinha onde são preparados pequenos lanches e café
SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho): • Não
CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes): • Não
PPCI (Prevenção e proteção Contra Incêndio): • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio Emitido Pelo Corpo de Bombeiros do RS, conforme PPCI.
Outros Programas Implementados pela Empresa • PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
RUÍDO E ILUMINAMENTO

<i>Posto/Local de Trabalho</i>	<i>Ruído dB (A) ou dB (C)</i>	<i>Exposição Verificada (h/dia)</i>	<i>Exposição Permitida (h/dia)</i>	<i>Iluminação Medida (lux)</i>	<i>Iluminação NBR- 8995(lux)</i>
Câmara de Vereadores de Baraão					
1º Piso					
Agente Legislativo – Mesa	<70	6 horas	Acima de 8 h	80	300
Agente Legislativo Computador	<70	6 horas	Acima de 8 h	53	500
Agente Legislativo - geral	<70	6 horas	Acima de 8 h	110	300
Sala Reuniões 1 – mesa	<70	6 horas	Acima de 8 h	65	300
Sala Reuniões 1 - geral	<70	6 horas	Acima de 8 h	62	500
Almoxarifado	<70	2 horas	Acima de 8 h	35	300
Jurídico - mesa	<70	6 horas	Acima de 8 h	156	500
Jurídico- computador	<70	6 horas	Acima de 8 h	120	300
Jurídico - geral	<70	6 horas	Acima de 8 h	130	500
Aux. Legislativo Gestor - mesa	<70	6 horas	Acima de 8 h	200	300
Aux. Legislativo Gestor-computador	<70	6 horas	Acima de 8 h	250	300
Aux. Legislativo Gestor- geral	<70	6 horas	Acima de 8 h	501	500
Sala Reuniões 2 – mesa	<70	6 horas	Acima de 8 h	120	300
Sala Reuniões 2 - geral	<70	6 horas	Acima de 8 h	100	500
Cozinha - geral	<70	6 horas	Acima de 8 h	210	300
Banheiro	<70	1 horas	Acima de 8 h	99	300
Auditório cadeiras à direita	<70	6 horas	Acima de 8 h	121	300
Auditório cadeiras centro	<70	6 horas	Acima de 8 h	116	300
Auditório cadeiras à esquerda	<70	6 horas	Acima de 8 h	109	500
Comp. gravação	<70	6 horas	Acima de 8 h	141	300
Mesa gravação	<70	6 horas	Acima de 8 h	205	500
Bancada Presidente	<70	6 horas	Acima de 8 h	289	300
Bancada direita	<70	6 horas	Acima de 8 h	296	300
Bancada esquerda	<70	6 horas	Acima de 8 h	278	500
geral	<70	6 horas	Acima de 8 h	506	300
Área de serviço	<70	6 horas	Acima de 8 h	1620	500
Depósito	<70	6 horas	Acima de 8 h	541	300
NÍVEL MÉDIO		70dB (A)			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Setor: Administrativo		Função: Agente Legislativo	CBO:04110-10	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Planejar e coordenar serviços de arquivo. Acompanhar e orientar processos documental e informativo. Conhecer a interpretação de programas e aplicativos e outros sistemas adotados no computador de acordo com orientações específicas, analisando sua prioridade. Responsabilizar-se pelo andamento dos trabalhos e arquivamento de documentos. Preparar, digitar e controlar arquivamento de entrada de dados. Organizar e auxiliar a chefia na área de composição e revisão de anais no desempenho das atribuições que lhes correspondem. Assessorar na matéria de normas estabelecidas, auxiliando na coleta e revisão da matéria lida durante a sessão. Assessorar o presidente, a mesa, as comissões e vereadores, visar informações e documentos expedidos. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas. Proceder a guarda e a distribuição de materiais. Dirigir expedientes administrativos como: cartas, memorandos, ofícios e relatórios. Revisar redação de ordens de serviços, projetos de lei, minutas e decretos. Atendimento ao público.				
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável			
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável			
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes			
EPI's obrigatórios	Não aplicável			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	72,0 db (A) *	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por período prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Choque elétrico	computadores	Intermitente	Queimaduras, ferimentos,

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Administrativo			Função: Administrativo		CBO: 4110-10		Nº Expostos: 01	
Descrição das atividades: Realizar trabalhos de digitação, que exijam correção e linguagem técnica como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos, exposição de motivos e outros expedientes. Datilografar quadros e tabelas de dupla entrada. Preparar e revisar correspondência. Revisar coleta de preços. Realizar trabalhos de escrituração de livros e fichas contábeis. Efetuar cálculos relativos a folha de pagamento e concessão de vantagens funcionais. Redigir informações referente ao serviço. Organizar arquivos e fichários. Revisar pronunciamentos e proposições legislativas. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Lavrar atas de seções plenárias, secretariar comissões legislativas. Providenciar o preparo de leis, decretos e resoluções sujeitos a promulgação legislativa. Elaborar certidões. Realizar estudos e pesquisa acerca de assuntos solicitados pela administração. Elaborar folha de pagamento e demonstrativos das mesmas. Auxiliar na elaboração de previsão orçamentária. Exercer chefias e outras atividades correlatas								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPI's obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridad
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	72,0 db (A) *	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente			Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde	
Postura sentada por período prolongado durante sua jornada de trabalho			Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)		Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)	

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Setor: Câmara de Vereadores	Função: Assessor Jurídico	CBO: 2410-05	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Prestar assessoria sobre assuntos na área de sua formação aos integrantes da câmara. Realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da câmara. Estudar a estrutura organizacional da câmara, seu funcionamento, processo legislativo, a configuração patrimonial e financeira do legislativo municipal com acervo normativo pertinente, bem como a legislação a respeito das competências legais do executivo e legislativo municipal. Preparar síntese e expor conclusões para subsidiar encaminhamento das decisões. Acompanhar, junto as áreas competentes a tramitação de expedientes de interesse da mesa ou dos vereadores integrantes da câmara. Manter os vereadores atualizados sobre modificações legislativas elaborando pareceres e outras tarefas correlatas. Interpretar as leis especialmente lei orgânica do município e regimento interno, aplicação e obediência as emendas constitucionais e lei complementar. Elaborar regimento interno. Elaborar leis de provimento de cargos e seus serviços e propor projetos que criem ou extingam cargos e serviços da câmara e respectiva remuneração.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPI's obrigatórios	Não aplicável		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	72,0 db (A) *	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por período prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Choque elétrico	Computadores	Intermitente	Queimaduras, lesões

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Câmara de Vereadores			Função: Assessor Parlamentar da Câmara		CBO: 4110-10		Nº Expostos: 01	
Descrição Detalhada: Prestar assessoria em geral e aconselhamento técnico específico sobre assuntos da área a todos os vereadores, relacionados com competência regimental da câmara e com atribuições específicas dos vereadores. Realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da câmara. Estudar a estrutura organizacional da câmara, seu funcionamento, o processo legislativo, a configuração patrimonial e financeira do legislativo municipal com acervo normativo pertinente, bem como as legislações que digam respeito às competências legais do Executivo e Legislativo Municipais. Arrolar dados, preparar síntese e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de decisões sobre assuntos de competência regimental, acompanhar junto às áreas competentes a tramitação de expedientes. Manter vereadores atualizados sobre modificações legislativas que tenham reflexo de qualquer ordem na câmara. Desenvolver demais atividades correlatas								
CBO: 04110-10		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPI's obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	72,0 db (A) *	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por período prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Câmara de Vereadores			Função: Assessor Parlamentar de Bancada		CBO: 4110-10		Nº Expostos: 03	
Descrição das atividades: Prestar assessoramento político ao vereador líder da bancada para qual presta serviços. Assessorar o referido vereador líder quando do encaminhamento de decisões sobre o posicionamento da bancada em deliberação no plenário, à vista do objeto da decisão e do programa do partido político respectivo. Prestar assessoria e aconselhamento técnico- político ao vereador líder de bancada no preparo de processos, documentação e expediente em geral. Assessorar no preparo de reuniões de bancada. Elaborar pronunciamentos sobre posições oficiais da bancada, sob orientação do vereador líder. Acompanhar junto às áreas competentes da câmara, aos órgãos da prefeitura municipal e aos organismos públicos em geral a transmissão de expediente de interesse da bancada. Elaborar esboços de anteprojetos de lei de interesse do vereador lider e ou da bancada. Assessorar sobre procedimentos regimentais que lhes são pertinentes, mantendo-o atualizado sobre alterações na legislação Municipal. Prestar assessoramento técnico político aos vereadores integrantes da bancada e executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPI's obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação o/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	72,0 db (A) *	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente			Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde	
Postura sentada por período prolongado durante sua jornada de trabalho			Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)		Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)	

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Câmara de Vereadores			Função: Vereador		CBO: 01111-20		Nº Expostos: 09	
Descrição das atividades: Participar de todas as discussões e deliberações do plenário, votar na eleição da Mesa e das Comissões, apresentar proposições que visem ao interesse coletivo, concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, usar da palavra em defesa ou em oposição às proposições apresentadas à deliberação do Plenário.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPI's obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	72,0 db (A) *	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente			Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde	
Postura sentada por período prolongado durante sua jornada de trabalho			Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)		Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)	

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Setor: Câmara de Vereadores		Função: Servente	CBO: 5143-20	Nº Expostos: 01
Descrição Detalhada: Realizar os serviços de faxina em geral. Remover o pó de portas, móveis e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios. Arrumar banheiros e toaletes. Lavar e encerar assoalho. Coletar lixo dos depósitos colocando em recipientes apropriados. lavar vidros e persianas. Varrer pátios. Fazer cafés, chá e servi-los. Fechar portas, vias de acesso. Estocar bebidas a serem servidas no plenário, gabinetes de vereadores e outras dependências da câmara municipal. Coordenar-se com os serviços de portaria, objetivando a racionalização dos serviços de cozinha. Preparar lanches em geral. Zelar pelo perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos de uso. Manter controle sobre os bens perecíveis. Providenciar conserto de equipamentos da cozinha. Providenciar reposição do estoque de materiais. Eventualmente prepara refeições. Executa outras tarefas correlatas.				
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Luvas de látex CA 9567.			
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável			
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes			
EPI's obrigatórios	Luvas de látex, calçado de proteção e bota de borracha, respirador semi-facial descartável (quando entrar em contato com agentes químicos e biológicos) PFF1.			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Permanece em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Desinfetantes águas sanitárias, etc. Produtos químicos em geral a base álcalis (domo-sanitários).	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação	Máximo 30% (Trinta por cento)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade
Resíduos orgânicos (lixo) nos banheiros	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação	Não há insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Escorregões	Posto de trabalho	Intermitente	Quedas, luxação



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com as informações colhidas na empresa através de seus trabalhadores e administradores da empresa, foi elaborado este programa com o objetivo de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais;

De acordo com a análise do Levantamento de Riscos Ambientais, constatamos medidas de controle existentes e propomos medidas de controle para o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR/ LTCAT), visando eliminar riscos de acidentes do trabalho e agravos à saúde do trabalhador da empresa avaliada;

Este programa tem a periodicidade de um ano, quando passará por uma revisão e será então reavaliado e reestruturado;

Caberá à empresa designar trabalhador responsável para a execução e fiscalização dos itens e manter o programa em atividade no período entre as revisões, através de inspeções periódicas nos itens inclusos no PGR/LTCAT;

Os responsáveis de cada setor devem ser orientados sobre os riscos e medidas a serem tomadas em sua área de atuação, para que fiscalizem e coloquem em prática as medidas preventivas sugeridas no programa;

A empresa é responsável pela implementação das medidas propostas, podendo readequar as datas de algumas medidas conforme for necessário;

As medidas propostas possuem por base as exigências técnicas do Ministério do Trabalho e o atendimento de suas normas regulamentadoras legais.

PLANEJAMENTO ANUAL COM METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA

De acordo com o levantamento dos riscos ambientais, serão propostas medidas de ação para controle dos riscos existentes no local de trabalho dos colaboradores da empresa, visando atender as normas de segurança e eliminar riscos de acidentes do trabalho e agravos à saúde do trabalhador da empresa avaliada.

Caberá à empresa designar trabalhador responsável para a execução e fiscalização dos itens e manter o programa em atividade no período entre as revisões, através de inspeções periódicas nos itens inclusos no PGR/LTCAT.

A empresa é responsável pela implementação das medidas propostas, podendo readequar as datas de algumas medidas conforme for necessário.

As medidas propostas possuem por base as exigências técnicas do Ministério do Trabalho e o atendimento de suas normas regulamentadoras legais.

O planejamento anual, prioridades e cronograma está determinado a seguir.

PLANO DE AÇÃO – PPRA				
A empresa é a responsável pela implementação deste plano de ação de acordo com os prazos e prioridades estabelecidos.				
Câmara				
META	PRAZO CONCLUSÃO OU IMPLANTAÇÃO	PRIORIDADE	OBJETIVO	OBSERVAÇÃO
1. Promover Curso de treinamento de prevenção e combate a incêndio em todos os locais conforme estabelece legislação do corpo de bombeiros do RS	Imediato	Alta	Atender Decreto 53280/16 e RT	
2. Todos os funcionários que estiverem em contato com riscos: físicos, químicos e biológicos são obrigados a utilizarem EPI - Equipamentos de Proteção Individual – conforme EPI's obrigatórios descritos em cada função.	Imediato	Alta	Atender NR 06	
3. Realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com os funcionários, realizando os exames médicos necessários definidos no mesmo, conforme os riscos de cada função;	Imediato	Alta	Atender NR 07	
4. Manter a ficha de controle de EPI individual para cada servidor discriminando o recebimento e substituição dos equipamentos, sua responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, o treinamento recebido e as punições cabíveis em caso de recusa do funcionário em utilizar o EPI, conforme tabela de EPI's obrigatórios;	Imediato	Alta	Atender NR 06	
5. A empresa deverá Implantar a ORDEM DE SERVIÇOS . Modelo em anexo; (para todos os servidores)	90 dias	Médio	Atender NR 01	

BIBLIOGRAFIA

- Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO;
- Normas regulamentadores do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Segurança e Medicina do Trabalho, Manual de Legislação Atlas – Editora Atlas.



ANEXOS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-me cumprimenta-los e na oportunidade enviar o presente projeto de Lei que "Altera a redação do parágrafo único do artigo 87 da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006", em Sessão Extraordinária.

Visando desburocratizar o sistema de pagamento das atividades insalubres, buscamos autorização legislativa para atrelar o referido pagamento tão somente ao Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho.

A sugestão de alteração da sistemática partiu de auditores do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que as condições no ambiente de trabalho podem variar com o passar do tempo, sendo desnecessária a edição de lei para sua definição, tendo em vista que o referido laudo é confeccionado anualmente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa.

Atenciosamente,

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO POR ATIVIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO		DATA DE ELABORAÇÃO:
FUNÇÃO:	CBO:	Setor:
NOME:		
O não cumprimento no disposto nesta Ordem de Serviço sujeita o trabalhador às penalidades da Lei.		
ATIVIDADES:		
LESÕES / PARTE DO CORPO / AGENTES AGRESSORES / FONTES GERADORES: Durante todo o período de Trabalho:		
EPI's (Equipamento de Proteção Individual) DE USO OBRIGATÓRIO:		
RECOMENDAÇÕES: - Quando houver necessidade de movimentar manualmente algum objeto pesado, eleva-lo com a coluna na posição vertical; - Sempre que possível realizar exercícios de distencionamento; - Não realizar serviços fora de sua função; - Não ligar ou conduzir equipamento ou veículo que não é da sua área ou que não conheça; - Não promover brincadeiras ou discussões durante o horário de trabalho; - Comunicar imediatamente o responsável pela empresa a ocorrência de qualquer acidente, mesmo que não tenha havido lesões (pessoas machucadas) para serem tomadas as devidas providências obrigatórias dentro de 24 horas; o acidente não comunicado não será considerado para efeitos legais; - Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado o não cumprimento das normas de segurança e não utilização dos EPI's. - Comunicar previamente secretário (a) sobre a realização de qualquer atividade que você não tenha sido treinado e orientado.		
Artigo. 158. Cabe aos empregados: I- Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que se trata o item II do Art. 157 desta Lei. II-Colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo. Parágrafo Único: constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada: a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do Art. 157 desta Lei; b) ao uso dos Equipamentos de proteção Individual fornecidos pela empresa. 1.7 Cabe ao empregador: a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos; c) informar aos trabalhadores: I. os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; II. os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho. d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. 1.8 Cabe ao empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR; d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;		
Declaro que recebi de Prefeitura Municipal de Barracão , orientações que fazem parte deste documento, bem como cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e a de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI's de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utilizá-los durante toda minha jornada de trabalho, solicitando sua substituição sempre que necessário.		
Assinatura do Trabalhador:		DATA:

FICHA DE EPI Registro de Fornecimento e Controle de EPI Câmara Municipal de Vereadores de Barracão						Data de Admissão:	
Nome:							
Função:						Setor:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE							
Declaro ter recebido da Câmara Municipal de Vereadores de Água Santa – RS , os EPI'S abaixo relacionados e o respectivo treinamento para seu uso, e me comprometo a utilizá-los, responsabilizando-me por sua guarda e conservação, assim como a comunicar qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso. Em caso de extravio, perda ou uso inadequado, ou inutilização antes do termino previsto para sua duração, autorizo o desconto correspondente em meus vencimentos. Estou ciente de que a recusa injustificada do seu uso constituirá ato faltoso, podendo ocasionar advertência, suspensão ou demissão por justa causa. Em caso de desligamento devolvarei os EPI's recebidos.							
Assinatura do Funcionário:							
						Data da Entrega	Data da Devolução
Descrição do EPI		Quant	C.A	Cód.	Assinatura		
Códigos de devolução							
IA		SU			SP		NN
Admissão		Subs. Por perda de vida útil			Subs. Por perda ou extravio		Nova Necessidade

[illegible]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que recebi da empresa **Irma Pierina Pelliccioli**, o laudo de PRG (Programa de Gerenciamento de Riscos) da vigência de 2023 a 2024, que o mesmo contém informações sobre as condições de ambiente de trabalho da referida empresa

Outrossim, confirmamos que a empresa contratada nos explicou todas as informações contidas no laudo.

A empresa **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão** é a responsável pela implementação (execução) do PLANO DE AÇÃO.

Este documento deverá ser guardado por no mínimo 20 anos.

Barracão - RS, ____/____/____

Irma Pierina Pelliccioli (contratada)

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – RS
(contratante)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que recebi da empresa **Irma Pierina Pelliccioli**, o laudo de PRG (Programa de Gerenciamento de Riscos) da vigência de 2023 a 2024, que o mesmo contém informações sobre as condições de ambiente de trabalho da referida empresa

Outrossim, confirmamos que a empresa contratada nos explicou todas as informações contidas no laudo.

A empresa **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão** é a responsável pela implementação (execução) do PLANO DE AÇÃO.

Este documento deverá ser guardado por no mínimo 20 anos.

Barracão - RS, ____ / ____ / ____

Irma Pierina Pelliccioli
(contratada)

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – RS
(contratante)